

RESOLUÇÃO CES/PR n.º 009/08.

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de Junho de 2008 e considerando:

a instalação em caráter provisório do Conselho Estadual de Saúde do Paraná nos termos do Decreto nº 2635 de 08 de Maio de 2008;

a interrupção do processo eleitoral em virtude do Mandado de Segurança nº 50.071/2008, que obteve liminar em 22 de fevereiro de 2008, sendo que a medida liminar foi cassada em 15 de Abril de 2008;

a necessidade de dar continuidade ao processo eleitoral já iniciado e normatizado pela Resolução 001/08 do Conselho Estadual de Saúde;

a necessidade de eleger em processo direto, em Plenária Extraordinária Eleitoral da 8ª Conferência Estadual de Saúde, gestão 2008-2009;

RESOLVE

Referendar as etapas do processo eleitoral já cumpridos em conformidade com os critérios e prazos estabelecidos pela Resolução 001/08;

Confirmar que as Entidades que cumpriram os critérios da Resolução nº 001/08 e definidas como aptas pela Comissão Eleitoral concorrerão a vagas para compor o CES/PR-gestão 2008-2009, conforme listagem a seguir:

Segmento dos Usuários

Sindicato dos Petroleiros do Paraná e Santa Catarina – SINDIPETRO

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Paraná – FETAEP

Central Única dos Trabalhadores – CUT

Fórum Popular de Saúde do Paraná – FOPS

Movimento Popular de Saúde do Paraná – MOPS

Federação das Entidades Portadoras de Deficiências Físicas do Paraná – DEFIPAR

Instituto Brasileiro de Deficientes Visuais em Ação – IBDVA

Federação das Associações de Moradores do Paraná – FAMOPAR

Central de Movimentos Populares – CMP

Movimento dos Trabalhadores Sem Terra – MST

Pastoral da Saúde

Pastoral da Criança

ECOFORÇA

Associação de Entidades de Mulheres do Paraná – ASSEMPA

União Brasileira de Mulheres – UBM

Rede de Mulheres Negras

Segmento dos Trabalhadores

Associação Brasileira de Odontologia – ABO
Conselho Regional de Farmácia – CRF
Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV
Conselho Regional de Serviço Social – CRESS
Conselho Regional de Nutrição – CRN
Conselho Regional de Psicologia – CRP
Sindicato dos Trabalhadores da Saúde Pública do Estado do Paraná – Sindsaúde
Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Saúde, Trabalho, Previdência Social e Ação Social do Estado do Paraná – SINDPREVS
Conselho dos Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais e Estaduais do Paraná

Segmento dos Prestadores

Hospital Universitário Regional Norte Paraná
Federação dos Hospitais do Paraná – FEHOSPAR
Federação das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Beneficentes do Estado do Paraná-FEMIPA
Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Paraná – ACISPAR
Hospital Universitário de Maringá

Segmento dos Gestores

Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Fundo Estadual de Saúde
Fundação Nacional de Saúde – FUNASA
Conselho de Secretários Municipais de Saúde - COSEMS

Curitiba, 11 de junho 2008.

Gilberto Berguio Martin
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n. ° 009/08, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n. ° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Gilberto Berguio Martin
Secretário de Estado da Saúde do Paraná